

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DO
CORPO DISCENTE PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA - UNIFOR-MG**

O Reitor do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG, Prof. Marco Antonio de Sousa Leão, consoante a atribuição que lhe é conferida no inciso IV do Artigo 19 do Estatuto do UNIFOR-MG¹, comunica aos alunos interessados que fica CONVOCADA a eleição para a escolha de membros representantes do Corpo Discente para a composição do Conselho Universitário.

Considerando o § 1º do Artigo 10 do Estatuto do UNIFOR-MG² e tendo em vista que, até o momento, os alunos ainda não constituíram o Diretório Acadêmico do Centro Universitário, o processo de consulta à Comunidade Universitária do UNIFOR-MG será organizado e coordenado pela Reitoria, que dirigirá, declarará e divulgará os nomes dos candidatos eleitos.

Art. 1º Serão eleitos 03 (três) representantes do corpo discente a fim de comporem o Conselho Universitário, para o mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução.

Art. 2º Para ser candidato ao pleito, o discente deverá atender aos seguintes requisitos:

- I – estar matriculado em qualquer curso de graduação do UNIFOR-MG;
- II – não ter sofrido nenhuma advertência nos últimos 02 (dois) anos, a contar da data de inscrição para o pleito;
- III – não estar matriculado nos 02 (dois) últimos períodos de seu curso;
- IV – não estar matriculado apenas em disciplinas, na modalidade “dependência”;
- V – ter disponibilidade para participar de reuniões do Conselho Universitário, no turno matutino.

Art. 3º O Conselho Universitário reúne-se, ordinariamente, nos meses de abril e outubro, conforme Calendário Acadêmico, mediante convocação do Reitor e,

¹ **Art. 19.** *Compete ao Reitor, além de outras atribuições que forem previstas em lei, neste Estatuto e no Regimento Geral do Centro Universitário, ou que decorram de sua função ou responsabilidade:*

(...)

IV – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento do Centro Universitário;

(...)

² **Art. 10.** *Os representantes do corpo discente são indicados pelos Diretórios Acadêmicos, após processo eletivo, para o mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução.*

§ 1º *Não sendo cumprido o determinado no caput, a Reitoria fará eleição para a escolha dos discentes que comporão o Conselho Universitário.*

§ 2º *Não havendo inscrição para o pleito, serão indicados 03 (três) discentes escolhidos a critério do Colegiado Geral de Curso.*

extraordinariamente, quando convocado pelo Reitor ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo único. As reuniões acontecem no Campus Universitário, no turno matutino.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições para se candidatar a membro do Conselho Universitário deverão ser realizadas na Central de Atendimento ao Estudante (CAE) e na Secretaria do Prédio 4, no período de 02 a 10 de maio de 2023, das 8:00 às 13:00 horas e das 18:00 às 20:00 horas.

Art. 5º No ato da inscrição o candidato preencherá a ficha de inscrição (ANEXO I).

Art. 6º Os requerimentos de impugnação ou de questionamentos acerca das inscrições dos candidatos deverão ser protocolados na CAE ou na Secretaria do Prédio 4, no dia 12 de maio de 2023, das 8:00 às 13:00 horas e das 18:00 às 20:00 horas.

Art. 7º A Reitoria analisará e decidirá sobre os requerimentos citados no artigo anterior, no dia 15 de maio de 2023, em último grau de recurso, enviando a decisão ao(s) interessado(s), em tempo hábil.

DA ELEIÇÃO

Art. 8º A votação ocorrerá, no dia 16 de maio de 2023, das 8:00 às 13:00 horas e das 18:00 às 20:00 horas, na Central de Atendimento ao Aluno - CAE.

Art. 9º A eleição será pelo voto direto e secreto, estando apto a votar o aluno regularmente matriculado no Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG.

Art. 10 No período da votação, o candidato interessado poderá nomear um fiscal para acompanhamento da Eleição e da Apuração, conforme requerimento a ser protocolado na CAE ou na Secretaria do Prédio 4.

Art. 11 O voto não é obrigatório.

DA APURAÇÃO

Art. 11 Encerrada a votação, no dia 16/05/2023, a Reitoria iniciará o processo de apuração, na sala de Reuniões da Reitoria, a partir das 20:05 horas, com a presença dos candidatos interessados.

Parágrafo único: Os recursos, porventura existentes, acerca do resultado da eleição serão protocolados na CAE ou na Secretaria do Prédio 4, no dia 17 de maio de 2023, até às 12:00 horas, sendo analisado e dado o resultado na mesma data, em última instância, pela Reitoria.

Art. 12 Em caso de empate, vencerá o candidato que estiver em período mais avançado do curso que está matriculado.

Art. 13 Os eleitos serão empossados pelo Reitor do UNIFOR-MG.

Parágrafo único. A posse dos eleitos dar-se-á no dia 22 de maio de 2023, data em que iniciará o mandato.

Art. 14 O processo de votação, sob a responsabilidade da Reitoria do UNIFOR-MG, desenvolver-se-á com observância deste Edital.

Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do UNIFOR-MG.

Formiga, 25 de abril de 2023.



Marco Antonio de Sousa Leão
Reitor

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DO CORPO DISCENTE NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DO UNIFOR-MG

Magnífico Reitor do Centro Universitário de Formiga, Prof. Marco Antonio de Sousa Leão:

Eu, _____,
código de matrícula _____, matriculado no curso _____,
residente na _____,
telefone _____, *WhatsApp*: _____,
e-mail _____ vem, respeitosamente, requerer a sua
inscrição para candidato a representante do Corpo Discente integrante do
Conselho Universitário para disputar a eleição que será realizada no **dia 16 de
maio de 2023**.

Declara que concorda em concorrer ao pleito nas condições estabelecidas
pelo Edital de Convocação para a Eleição de Representantes do Corpo Discente
para a Composição do Conselho Universitário do UNIFOR-MG, publicado em 25
de abril de 2023.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Formiga, 25 de abril de 2023